

16/08/2021

APEOESP

104

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CITE** e **CUT**

## PROFESSORES DEVEM PROTOCOLAR REQUERIMENTO NA ESCOLA AVISANDO PARTICIPAÇÃO NA GREVE DO DIA 18/08

Conforme divulgado no Boletim Informa Urgente 103, de 13/08, na próxima quarta-feira, 18, a APEOESP participará da greve do Funcionalismo em função do PLC 26 e da PEC 32, que atacam os funcionários públicos em inúmeros de seus direitos.

Além disso, os professores lutam pelo reajuste salarial de 29,25%, necessário para que nossos salários voltem a se equiparar ao piso salarial profissional nacional.

Enfatizamos que a greve é um direito garantido pela Constituição Federal, nos artigos 9º e 37, inciso VII, e na Lei n. 7.783/89, amparada ainda nas decisões dos nossos tribunais, principalmente pelo Tribunal Superior do Trabalho e do Supremo Tribunal Federal. como também em vários estudos doutrinários.

Os professores que aderirem à greve no dia 18 devem protocolar declaração ao Diretor da sua unidade escolar, conforme o modelo que segue neste boletim.

Secretaria de Comunicação

## MODELO DE DECLARAÇÃO

ILMO. SR. DIRETOR DA E. E. \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_ (Nome Completo), portador do RG \_\_\_\_\_ (nº)  
e do CPF: \_\_\_\_\_ (nº), estado civil \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Professor (Colocar se efetivo, “F” ou  
“O” e no cargo ou função, se PEB I ou PEB II), endereço residen-  
cial \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail,  
venho, com fundamento no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da Cons-  
tituição Federal e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que está  
exercendo seu regular direito de adesão ao movimento grevista dos  
professores da rede, conforme comunicado previamente à SEDUC por  
meio do Sindicato representativo da categoria, motivo da sua ausência  
no trabalho no dia 18/08/2021.

É claro que o direito dos servidores públicos à greve está assegurado  
pelos artigos 9º e 37, VII, da Constituição Federal e deverá ser exercido  
observando-se as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o  
Superior Tribunal Federal no Mandado de Injunção nº 712-PA.

Assim, a sua ausência ao trabalho em razão da participação na greve  
não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de  
trabalho, tampouco podem ser admitidos quaisquer formas de cons-  
trangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do  
artigo 65, § 2º, e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as  
modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência no tra-  
balho se dá em razão da greve e requerer seja respeitado o exercício  
desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer  
constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Admi-  
nistração Pública recusar-se a protocolar, nos termos no artigo 24  
da Lei 10.177/98.

Termos em que peço DEFERIMENTO,  
Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

**CONTRA  
A  
PEC 32**

**CONTRA  
A  
PLC 26**

**18 DE AGOSTO**

# **PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EM GREVE GERAL**

**COM OS DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS**

## **Não à reforma administrativa de BolsonaroDoria**

**QUEREMOS A RETIRADA IMEDIATA DO PLC 26!**

Com o PLC 26/2021, João Doria antecipa no Estado de São Paulo a reforma administrativa de Bolsonaro/Paulo Guedes (PEC 32). É a mesma política. Querem acabar com os serviços públicos, transformando o Estado em apêndice de interesses privados. Perdem os mais pobres. Perde toda a população.

As propostas de reforma administrativa de Bolsonaro e de Doria retiram direitos dos servidores e desmontam serviços públicos em educação, saúde, transportes, segurança, moradia e outros para entregá-los a grupos privados. Com isso, você terá que pagar por serviços que são deveres do Estado.

Com essas reformas, quem perde direitos são aqueles servidores que estão na linha de frente do atendimento à população. Os altos escalões do Executivo, Legislativo e Judiciário manterão seus privilégios.

Em São Paulo, o PLC 26 reduz salários, perpetua as injustiças e a contratação temporária, congela concursos e cria caminhos para demissões de servidores efetivos e temporários, por meio de avaliações de desempenho.

**QUEREMOS A RETIRADA  
IMEDIATA DO PLC 26 E A  
REJEIÇÃO TOTAL DA PEC 32.**